

RESOLVE:

**Art. 1º-** Ficam as empresas constantes do Anexo Único, que integra esta Portaria, inscritas no Programa de Geração de Energias Renováveis do Estado do Espírito Santo, podendo utilizar os incentivos fiscais previstos no artigo 5º-D da Lei 7000/01 (incluído pela Lei n.º 11.253, de 08.04.21).

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de julho de 2025.

**ROGÉRIO MUNIZ SALUME**

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Anexo Único

| RAZÃO SOCIAL                    | CNPJ               | Processo   | UNIDADE CONSUMIDORA Instalações Elétricas |
|---------------------------------|--------------------|------------|-------------------------------------------|
| ASSOCIAÇÃO NOSSA ENERGIA        | 53.614.886/0001-20 | 2024-MKZ71 | 0001603721                                |
| ASSOCIAÇÃO NOSSA ENERGIA        | 53.614.886/0001-20 | 2024-MKZ71 | 0161145151                                |
| ECOSUN COMERCIO E SERVICOS LTDA | 31.718.767/0001-84 | 2025-83121 | 0160416935                                |

Protocolo 1604544

PORTARIA Nº 103-R, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Declarar como prioritário o projeto de desenvolvimento econômico no planejamento e análise ambiental, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Nº 1073 DE 22/12/2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual, e art. 48, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975;

**CONSIDERANDO** os procedimentos estipulados no Decreto Nº 5236-R, de 25 de novembro de 2022 e no artigo 23 da Lei Complementar Nº 1073 DE 22/12/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º-** Fica o projeto constante do Anexo Único, que integra esta Portaria, declarado prioritário no planejamento ambiental, de acordo com deliberação da Comissão de Análise de Projetos Prioritários de Licenciamento Ambiental.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 31 de julho de 2025.

**ROGÉRIO MUNIZ SALUME**

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES

Anexo Único

| Empresa                       | CNPJ               | Órgãos Licen-<br>ciadores | Processo CAPPLA |
|-------------------------------|--------------------|---------------------------|-----------------|
| Águas de Reúso de Vitória S.A | 54.967.216/0001-50 | IEMA                      | 2025-VCFM9      |

Protocolo 1604575

PORTARIA Nº 095-R, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Designa membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação e Grupo Técnico de Análise do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art.98, II, da Constituição Estadual, e art.46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; o disposto no art.12 da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016, na Lei Complementar nº 1.023/2023 e na Lei 10.550/16:

RESOLVE:

**Art.1º DESIGNAR** os membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, representantes dos respectivos órgãos, conforme ofícios constantes nos E-docs de nº 2024-72V513 (SECONT); 2024-D3C7SJ, 2025-41R9FS e 2025-M10WNC (BANDES); 2024-T08S1R (SEAG); 2024-7J3F5J (PGE) e 2025-3NW665 (SEFAZ), e no Decreto nº 1572-S de 18 de julho de 2025 publicada no DIO-ES no dia 21 de julho de 2025 (SEDES):

**I. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES**

Titular: Rogério Muniz Salume  
Suplente 1: Rachel Freixo Chaves  
Suplente 2: Humberto Queiroz de Oliveira

**II. Procuradoria Geral do Estado - PGE**

Titular: Alexandre Tatagiba de Oliveira  
Suplente: Gustavo Rios Marciano

**III. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES**

Titular: Marcos Kneip Navarro  
Suplente: Ezequiel Loureiro Nascimento

**IV. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**

Titular: Benicio Suzana Costa  
Suplente 1: Mila Nogueira Dessaune  
Suplente 2: Lorenzo Tomazelli Lança

**V. Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT**

Titular: Fabiano da Rocha Louzada  
Suplente: Artur Antônio Moraes Marques

**VI. Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG**

Titular: Enio Bergoli da Costa

Suplente: Carlos Luiz Tesch Xavier

**Art. 2º** Na forma do artigo 29, da Lei Complementar nº 1.023/2023, a coordenação do Programa INVEST-ES será exercida por **Rogério Muniz Salume**, na qualidade de titular e por **Rachel Freixo Chaves**, subsecretária da competitividade, como suplente.

§ **único:** A coordenação dos trabalhos da reunião de Comitê, poderá ser exercida por qualquer dos nomeados no artigo 1º, inciso I, desta Portaria.

**Art. 3º** A Secretaria Executiva terá como titular Eliamara Janaína Belchior de Jesus, e como suplente Carolina Nunes Prado do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A.

**Art. 4º** O mandato será por prazo indeterminando, podendo ser revogado a qualquer momento mediante pedido expresso do Secretário ou Presidente, no caso do BANDES, do órgão a que o membro esteja vinculado.

**Art. 5º** O grupo técnico, na forma da Lei 10.550/2016, será composto pelos seguintes membros, previamente indicados pelos órgãos competentes:

**I. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES:**

- a) Arthur da Silva Souza
- b) Carolina Nunes Prado
- c) Eliamara Janaína Belchior de Jesus
- d) Jonyeverton dos Reis
- e) Luísa Albano Dillen Vargas Custódio
- f) Ricardo Teixeira Mendes
- g) Tatiana Ribeiro Oliveira
- h) Vanessa de Souza Silva
- i) Vitória Rodrigues Damasceno
- j) Wesley Paulo Horsth Honorio
- k) Wesley Rodrigues dos Santos

**II. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;**

- a) Mila Nogueira Dessaune
- b) Norberto Emiliano de Freitas

**III. Secretaria de Desenvolvimento - SEDES;**

- a) Bruna Aparecida Franzin Souza
- b) Gabriel Camilo da Silva
- c) Isabelly Mantay da Hora Freitas

**Art. 6º** Os Membros nomeados por esta Portaria estão impedidos de analisar, deliberar e acompanhar projetos:

I. Em que tenham interesse direto ou indireto;

II. De cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;

III. Cujo proponente seja seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

§ **1º** O integrante deverá comunicar o impedimento ao Coordenador do Comitê, tão logo tenha ciência do fato, abstendo-se de votar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

**Art. 7.** É dever dos Membros nomeados por esta

Portaria observar e cumprir rigorosamente as normas de *compliance* e governança das informações, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados tratados.

§ **1º** Os membros deverão garantir que as informações acessadas e manipuladas no exercício de suas funções sejam tratadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e as normas de segurança da informação vigentes no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo.

§ **2º** Qualquer situação de risco ou irregularidade relacionada ao tratamento de informações apontada por qualquer dos membros deve ser comunicada imediatamente ao Coordenador do Programa, que adotará as providências cabíveis.

§ **3º** Os membros são responsáveis pela adoção e observância das melhores práticas de governança da informação no âmbito de suas atribuições, estando sujeitos a auditorias internas para verificação do cumprimento das normas e procedimentos aplicáveis.

**Art. 8º** O acesso aos processos via sistema E-Docs será autorizado apenas aos membros nomeados nesta Portaria.

**Art. 9º.** O Comitê do INVEST é órgão colegiado de caráter deliberativo e as funções dos membros não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

**Art. 10º.** O Grupo Técnico é órgão colegiado de caráter opinativo e as funções dos membros não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

**Art. 11º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Fica revogada a Portaria Nº 053-R, de 08 de abril de 2025, publicada no DIO-ES dia 17 de abril de 2025.

Vitória/ES, 31 de julho de 2025.

**ROGÉRIO MUNIZ SALUME**

Coordenador do Comitê de Avaliação do INVEST-ES  
**Protocolo 1604596**

**PORTARIA Nº 020-S, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEONARDO MEDEIROS DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, REF.QCE-05, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento.

Vitória, 31 de julho de 2025.

**ROGÉRIO MUNIZ SALUME**

Secretário de Estado de Desenvolvimento - SEDES  
**Protocolo 1604751**